



" FLORÍNEA - A FLÔR DO VALE "

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP: 19870-000 - Florínea - SP
CNPJ: 44 493 575/0001-69 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: 3377-1383
site: www.florinea.sp.gov.br - e-mail: pmflor@femanet.com.br

LEI Nº 254/2.008

(DISPÕE SOBRE MAJORAÇÃO DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE FLOARINEA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

Benedita Helena Semião Granado, Prefeita Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legas de suas atribuições, etc...

Artigo 1º - Ficam majorados os vencimentos dos servidores municipais, ativos, inativos e pensionistas do município Florínea em 5% (cinco por cento), a partir do mês de março de 2.008.

Artigo 2º - Os vencimentos que após a aplicação dos 5% (cinco por cento) de aumento, não atingirem o salário mínimo Nacional, serão a ele equiparados.

Artigo 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Florínea, 18 de março de 2.008.

BENEDITA HELENA SEMIÃO GRANADO
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

CESAR FRANCO DE OLIVEIRA
GERENTE MUN. ADM. E FAZENDÁRIO INTERINO